

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 042/2026
Data: 15/01/26
P/ Diogenes Xavier Simão
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Município a Contratar
Servidores Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 192 (cento noventa e dois) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990, 2.059/2006 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Intérprete de Libras Educacional	05	R\$ 2.568,72	20
Monitor Infantil	24	R\$ 1.634,64	30
Orientador Educacional	05	R\$ 5.169,50	40
Professor de Educação Infantil	35	R\$ 3.101,70	24
Professor de Anos Iniciais	35		
Professor de Língua Portuguesa	06		
Professor de Geografia	06		
Professor de História	06		
Professor de Educação Física	06		
Professor de Matemática	06		
Professor de Ciências	06		
Professor de Arte	04		
Professor de Língua Estrangeira	06		
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	15		
Psicopedagogo	05	R\$ 3.632,54	20
Supervisor Educacional	05	R\$ 5.169,50	40
Motorista - Ônibus (transporte escolar)	06	R\$ 1.928,70	44
Atendente Administrativo	02	R\$ 1.824,92	40
Operário	09	R\$ 1.625,99	44

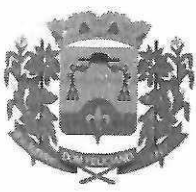
Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Senhora President,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende obter autorização para que o Município possa contratar servidores temporariamente.

O envio do Projeto autorizativo se dá pela necessidade de cumprimento da carga horária de 1/3 destinado a Estudos e Planejamento e pelo fato de possuirmos profissionais nomeados que atualmente encontram-se ocupando cargos administrativos e/ou pedagógicos nas escolas e Secretaria Municipal de Educação, bem como cedidos para outras secretarias e em licença interesse.

Vale lembrar que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e organização da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Cabe, ainda informar que o tempo de contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 01/2026, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **B687DA07**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

